



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.659 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.010.

“ALTERA O ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A RENOVAÇÃO E POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.”

(Projeto de Resolução nº 197/2010, de autoria do Vereador e Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 18 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 18.** A eleição para renovação da Mesa da Câmara Municipal realizar-se-á na segunda quinzena do mês de dezembro de cada biênio, com Sessão convocada especialmente para o Ato e será presidida pelo Vereador que exerceu a Presidência no período a encerrar-se, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá automaticamente no dia 1º de janeiro do ano subsequente, formalizando-se o ato no primeiro dia útil posterior a este. (Art. 14 da LOM)*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de dezembro de 2.010.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDSON PESSINE
2º Secretário

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

